



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5537/2018

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.6º E DO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.524/2018.”**

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- O Art.6º da Lei 5.524/2018 passa a apresentar a seguinte redação:

“Art.6º - O valor das diárias e suas variações são os constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Os valores do Anexo I desta Lei serão reajustados periodicamente, sempre na mesma data e nos mesmos índices de reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara.”

§ Único: Os valores das diárias citados no caput do art.6º ficarão expressos na tabela constante no ANEXO I da Lei nº 5.524/18.

Art.2º- O ANEXO I, adjunto à Lei 5.524/2018, passa a contemplar a seguinte tabela de valores:

SERVIDOR	SALÁRIO	%	DIÁRIA	C/25%	1/2 DIÁRIA	1/2 C/25%
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 5.032,35	10	400,00	500,00	200,00	250,00
VEREADORES	R\$ 3.871,04	13	400,00	500,00	200,00	250,00
ASSESSOR DE BANCADA	R\$ 1.285,90	21	270,04	337,55	135,02	168,77
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 2.343,54	16	374,97	468,71	187,48	234,35
SECRETÁRIA LEGISLATIVA	R\$ 1.796,27	20	359,25	449,07	179,63	224,53
TESOUREIRA	R\$ 1.751,19	15	262,68	328,35	131,34	164,17
CONTADOR	R\$ 2.960,01	12	355,20	444,00	177,60	222,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.079,42	26	280,65	350,81	140,32	175,41





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art.3º- As demais disposições permanecem inalteradas.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE MAIO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 16/05/2018.livro 39.

